



TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1) SECRETARIA SOLICITANTE:

IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO:

AValiação Atuarial de Encerramento de Exercício

- Orientações e modelos para coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos de vínculos ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.
- Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.
- Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.
- Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.



- Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.
- Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes e elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 1.467/2022.
- Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.
- Verificação se o(s) Plano(s), possui(em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentária do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.
- Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente.



- Elaboração de Nota Técnica Atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária a sua alteração.
- Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.
- Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.
- Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

APURAÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia de Macaulay (duration), à luz da Portaria 1.467/2022.

Elaborar demonstração da *duration*, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

APURAÇÃO DE BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Estudos para identificação das principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da Portaria 1.467/2022.

Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.



ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DO PASSIVO ATUARIAL

Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial à eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da Portaria 1.467/2022;

AValiação DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente para proposição do custeio necessário, para vigor no exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio proposto no longo prazo;

Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.

Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

ASSESSORIA VIA E-MAIL, TELEFONE OU VIDEOCONFERÊNCIA.

Disponibilidade de técnicos via canais de comunicação de e-mail, telefone ou videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E A NECESSIDADE DOS ITENS/SERVIÇOS:

A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos atuariais é imprescindível na averiguação da viabilidade, planejamento e organização dos planos de custeio e de



benefícios. O trabalho tem por objetivo a constante busca do equilíbrio das contas do IMPRESS e é fundamental para assegurar a qualidade da sua gestão e garantir que os segurados não sejam frustrados em suas expectativas de receber os benefícios da aposentadoria. Assim, faz-se necessário reconsiderar o ritmo das concessões de benefícios, reavaliar os requisitos para concessões de benefícios e pensões, revisar a base cadastral dos sistemas para depurá-la e atualizá-la, visando melhorar a precisão dos cálculos atuariais. O reposicionamento deve orientar a proposição de uma estratégia para a gestão de ativos e passivos, considerando as limitações identificadas e modelos de gestão de riscos alinhados com as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios, estabelecendo planos de custeio e de equacionamento do déficit atuarial sustentáveis, com profissional técnico da área de atuária, para realização do estudo em tela.

4) ORÇAMENTO:

A prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de avaliação atuarial, demanda vasta experiência em matéria previdenciária. A empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60, é reconhecida por sua notória especialização na área atuarial e previdenciária conforme demonstrado por corpo técnico composto por atuários formados nas principais universidades do país, atuando na posição de atuários responsáveis de planos de previdência privada, nacional e internacionalmente; publicações relevantes, prêmios e certificações; atuação anterior com resultados expressivos e reconhecidos por instituições públicas e privadas; participação em eventos técnicos e científicos de relevância; clientes atendidos e projetos de grande impacto; equipe técnica qualificada, além de cursos palestras ministradas e capacitações. Toda a documentação comprobatória encontra-se anexada ao processo e está denominada como "Dossiê Técnico Institucional – Comprovação de Notória Especialização". Tais elementos



atestam a notória especialização da contratada, conforme exige o art. 74, inciso III, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, tornando inexigível a licitação pela inviabilidade de competição.

Da Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre da singularidade do objeto combinado à notória especialização do contratado, o que impede a competição em igualdade de condições com outras empresas. A prestação dos serviços requer conhecimentos técnicos e experiência comprovada pela empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, observando ainda que a citada empresa realizou a avaliação atuarial do IMPRESS e já possui conhecimento dos dados técnicos e informações do instituto. Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da contratada e da inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

Segue valor proposto:

EMPRESA	VALOR
Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda	R\$ 14.687,50

5) DOTAÇÕES NECESSÁRIAS:

O dispêndio financeiro relativo à contratação decorrerá de dotação orçamentária própria.

6) FISCAL DE CONTRATO:

Para este contrato fica designada como fiscal a senhora Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier, inscrita no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-96, e como fiscal substituta a senhora Milena Strohmayer Andrukiu, inscrita no CPF sob o nº 093. XXX.XXX -13.

7) PRAZO:



O prazo para o início da prestação dos serviços será na data da assinatura do contrato, condicionado à publicação em diário oficial, devendo a contratada adotar as providências necessárias à emissão e entrega do relatório de Avaliação Atuarial.

8) LOCAL:

O local para a prestação dos serviços será na sede do IMPRESS, situada na Avenida Getúlio Vargas, 228 – Centro – Porto União (SC).

Porto União, (SC), 12 de agosto de 2025.

MARGARETH
FLISSAK:82046409949

Assinado de forma digital por
MARGARETH FLISSAK:82046409949
Data: 2025.08.12 11:26:30 -03'00'

MARGARETH FLISSAK

Presidente IMPRESS



Documento assinado digitalmente

VIVIAN JULIANE STASIAK CAMARGO SCHIER

Data: 12/08/2025 11:31:01 -0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVIAN J. S. C. SCHIER

Fiscal do Contrato



Documento assinado digitalmente

MILENA STROHMAYER ANDRUKIU

Data: 12/08/2025 11:44:17 -0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

MILENA STROHMAYER ANDRUKIU

Fiscal Substituta do Contrato



Ofício 079/2025

Porto União (SC), 20 de agosto de 2025.

A

Emilena Parabocz

Agente de Contratação

Portaria nº 015/2025

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, encaminhar o processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de avaliação atuarial para o exercício de 2026 (data focal 31/12/2025).

A escolha recaiu sobre empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, em face de notória especialização, conforme comprovação documental em anexo, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

MARGARETH

FLISSAK:82046409949

Assinado de forma digital por
MARGARETH FLISSAK:82046409949
Data: 2025.08.20 08:14:58 -03'00'

MARGARETH FLISSAK

Presidente do IMPRESS

Decreto 2.116/2025